



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 185/21 – Proc. 0488/21

Art. 1º: Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei 12.477, de 10 de dezembro de 2018 como segue:

Art. 1º: Fica obrigatória a divulgação nas unidades de saúde da rede de atenção básica do Município de Porto Alegre dos seguintes:

- Serviços;
- Profissionais especializados;
- Agendamentos diários e respectivas especialidades devendo ser respeitado o anonimato do usuário. (NR)

...

Justificativa:

Esta emenda surgiu através das manifestações populares das redes sociais e tem o intuito de estabelecer maior transparência aos agendamentos nas unidades de saúde.

Outrossim, com a aprovação da emenda e do projeto de lei em tela, haverá um aumento do dinamismo das unidades de saúde, vez que os usuários estarão acompanhando de forma eficaz qual a previsão de seu horário de ser atendido.

Outro ponto a ser ressaltado é que a emenda entende que o anonimato do usuário deverá ser respeitado, ou seja, cabe ao Executivo Municipal desenvolver um método de identificação, como por exemplo, senhas.

Nesta senda, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões, 24 de março de 2023.

Ver. José Freitas (Líder da Bancada do REP)

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 28/03/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0526970** e o código CRC **CE62E12B**.

Referência: Processo nº 034.00197/2021-96

SEI nº 0526970